

**ATA DA 360.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.**

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e sete, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a trecentésima sexagésima Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Eliane Elias Mateus, Augusto Muniz Campos, Gustavo Araújo Nunes, Silmar Silva Paulo, Edison Fernandes, Cristina Guedes Gonçalves, Sonia Maria Luz de Alencar, Marise Céspedes Tavolaro, Tertulina Fernandes de Vasconcelos e Ney Caldato Barbosa. A presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 359.^a Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. A conselheira Maria Imaculada Lara Pierdomenico justificou a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Ofício n.º 304/2007-pres/fams de 10/10/2007 – interessado: Fundação Arquivo e Memória de Santos – assunto: relatório de visita técnica para diagnóstico de acervo - local: Rua Mato Grosso n.º 163 (Escola Estadual Canadá): após ciência do relatório elaborado pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, deliberou-se oficial o Ministério Público informando a inclusão do acervo no processo de tombamento, anexando-se tal relatório no processo. Correspondência de 05/10/2007 – interessado: Palacete São Paulo – assunto: solicita autorização para pintura das fachadas - local: Av. Washington Luiz n.º 574: após análise, deliberou-se nada opor ao pedido de reconsideração referente a pintura na côr “pérola” já existente, devendo tal procedimento ser licenciado junto à Prefeitura Municipal de Santos. Processo n.º 98627/2007-41 – interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo – assunto: inclusão do imóvel no Programa Alegria Centro – local: Rua da Constituição n.º 278: após análise, deliberou-se acompanhar a manifestação do DEPAM/SEPLAN e da SEOTA-C. Ofício n.º 4035/07-MP-PJCS-MA. de 26/09/2007 – interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo – assunto: demolição sem autorização - local: Rua João Pessoa n.º 308/310: após análise, deliberou-se informar ao Ministério Público que os referidos imóveis poderão ser reconstruídos através das referências iconográficas e desenhos, informando que não há necessidade de outras medidas compensatórias além da multa e reconstituição do imóvel, nos termos do artigo 12 da Lei 753/91.

Ofício n.º 4040/07-MP-PJCS-MA. de 26/09/2007 – interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo – assunto: demolição sem autorização – local: Rua João Pessoa n.º 302: após análise, deliberou-se informar o Ministério Público que o referido imóvel poderá ser reconstruído através das referências iconográficas, imóvel vizinho e desenhos, informando que não há necessidade de outras medidas compensatórias além da multa e reconstituição do imóvel, nos termos do artigo 12 da Lei 753/91. Correspondência de 10/08/2007 – interessado: Arqt.^a Célia A. Spada – assunto: análise de projeto – local: Rua Aguiar de Andrade n.º 14: após análise, deliberou-se recomendar o recuo da cobertura em relação ao alinhamento das fachadas para minimizar a interferência, informando-se que a referida obra deverá ser licenciada junto à Prefeitura Municipal de Santos. Processo n.º 88420/2007-87 – interessado: Michel Efroim Burg – assunto: demolição parcial – local: Av. Marechal Floriano Peixoto n.º 72: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, tendo em vista a manifestação da SEOTA-C. Processo n.º 91501/2007-55 – interessado: Graziane de Oliveira – assunto: conservação de fachada – local: Praça Iguatemi Martins n.º 183: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, tendo em vista a manifestação do Escritório Técnico-SEPLAN e da SEOTA-C. Processo n.º 15622/2007-09 – interessado: Graziane de Oliveira – assunto: aprovação de projeto arquitetônico para restauração de fachada – local: Rua República Portuguesa n.º 29: após análise, deliberou-se nada opor à isenção de I.S.S.Q.N., conforme manifestação da SEOTA-C. Processo n.º 83921/2007-95 – interessado: CODESP – Companhia Santista de Tecelagem - assunto: demolição sem licença – local: Rua Xavier Pinheiro s/n.º: após análise, deliberou-se informar que não houve decisão do Conselho a respeito desse bem e que não havia restrição legal proibindo a demolição. Processo n.º 25898/2007-88 – interessado: Alessandra Maluly Guedes de Oliveira – assunto: licença para execução de serviços – local: Praça Coronel Narciso de Andrade n.º 36: após análise, deliberou-se nada opor aos serviços realizados conforme manifestação da SEOTA-C. Processo n.º 76402/2007-06 – interessado: Antonio Nascimento Rocha – assunto: isenção de IPTU. – local: Praça Coronel Narciso de Andrade n.º 36: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, tendo em vista a manifestação da SEOTA-C. Processo n.º 80878/2007-51 – interessado: Consolidação Publicidade Ltda. - assunto: alvará de aprovação de instalação de painel publicitário iluminado – local: Praça da Independência n.º 21: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido.

Processo n.º 48158/2007-19 – interessado: Nagib do Nascimento – assunto: restauração de fachada – local: Rua General Câmara n.º 107: após análise, deliberou-se acompanhar a manifestação da SEOTA-C. Correspondência de 16/10/2007 – interessado: Arqt.º Gustavo de Araújo Nunes – assunto: intervenção nas fachadas do imóvel – local: Rua Martin Afonso n.º 24: após discussão, o pleno avaliou que qualquer cor em tom forte dará um destaque excessivo ao imóvel sem interesse cultural, além de comprometer a ambiência de bens seculares, opinando pela utilização de cores neutras tipo areia ou camurça, nos termos da manifestação do Órgão Técnico de Apoio. No item das proposições nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) Processo n.º 36241/2004-11 – interessado: CONDEPASA – assunto: Resolução para abertura de processo de tombamento – local: Av. Conselheiro Nébias n.º 771 – Colégio Stella Maris: foi dada ciência ao pleno da Resolução n.º SC 01/2007 assinada pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Carlos Pinto em 04/10/2007 e publicada no Diário Oficial de Santos em 12/10/2007. b) Requerimento de 11/07/2007 – Waldir Rueda Martins – requer tombamento do imóvel à Av. Ana Costa n.º 373 (Colégio São José): foi dada ciência ao pleno do teor do requerimento, deliberando-se encaminhar à SEOTA-C para instrução preliminar. c) E-mail de 28/09/2007 – Alegria Centro – imóvel Rua Silvério Fontes n.º 53: foi dada ciência ao pleno do teor do e-mail. Por nada mais haver a discutir ou relatar, a presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e quarenta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli,-----secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.

Santos, dezoito de outubro de dois mil e sete

Eliane Elias Mateus

Augusto Muniz Campos

Gustavo Araújo Nunes

Silmar Silva de Paulo

Edison Fernandes

Cristina Guedes Gonçalves

Sônia Maria Luz de Alencar

Marise Céspedes Tavoraro

Tertulina Fernandes de Vasconcelos

Ney Caldatto Barbosa